Processo: 120894/2023	
Fls:	
Rubrica:	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120894/2023

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO neste ato representado pelo Sr. Sergio Perius, Brasileiro, residente e domiciliado Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570, Vila Manvailer, nesta cidade, portador do RG n. 2055833822 SSP/RS e CPF n. 619.723.550-15 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, residente a Rua José Luis Sampaio Ferraz, nº 1657, Panorama, no município de Amambai-MS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 008/2023.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.403.682/0001-20, Inscrição Estadual nº 28.447.041-4, com sede na Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 900, Centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia — MS, neste ato representada pelo **Sra. Tamires Aparecida Silva Sudo**, brasileira, empresaria, solteira, portadora do RG n. 1473761 SSP/MS e do CPF/MF n. 061.112.181-66, residente e domiciliada na Rua Pascacio Silveira Dutra, nº 334, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia — MS.

Empresa MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.650.755/0001-43, Inscrição Estadual nº 28.449.117-9, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 917, Centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia — MS, neste ato representada pelo **Srº Marcio Abdallah Fernandes**, brasileiro, solteira, empresário, portador da carteira de identidade nº 000.860.829 SSP/MS e do CPF n.º 851.777.501-59, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Martins de Oliveira, nº 22, Centro, CEP 79.995-000, na cidade de Coronel Sapucaia — MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de Preço para Aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai MS, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

Processo: 120894/2023	
Fls:	
Rubrica:	



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

- 2.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das licitantes, conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam os preços assim registrados:
- 2.2. O valor total da presente Ata é de **R\$ 193.786,30 (Cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 3.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
- 4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
- 4.3 A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pelo Setor de Compras.
- 4.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 4.5 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.
- 4.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Processo: 120894/2023	
Fls:	
Rubrica:	



- 5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
- 5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
- I convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
- III convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- I estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- II permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
- 5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do registro da presente ata correrão a cargo dos Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.



7.2. Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO DE SOUZA BARROS	26606-1
VINICIUS GIMENES PEREIRA	28016-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA
JÉSSICA KEITEL	19549-1
JENNIFER DOS S. AMARILHA	18867-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	MATRÍCULA
AUGUSTO ESPINDOLA	566-7
LUCILENE CORREA DA SILVA	1.681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
ASSIS AMARAL DOS SANTOS	356-5
JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA	2319-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

NOME	MATRÍCULA
JANAINA GOUVEA GRACIA	12894-6
VALERIA LIMA ROLON	19179-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
POLYANNA ANTUNES GOMES	20484
KESIA DE AMEIDA TRAVESSIN	25317-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	MATRÍCULA
JAURO BITTENCOURT MORETTO	10015-4
VALDAIR PEREIRA	3598-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	4300-16
SONIA SOARES FERREIRA	20100-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA
JODE M. S. SALDANHA	16783-2
MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	10119-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NOME	MATRÍCULA
JOSÉLIA NUNES TAVARES	1474
FRANCIELLE FERNANDES MARQUES	2896-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo:	120894/2023
Fls:	
Rubrica: _	



MARTA GISLAINE RODRIGUES	12801-4		
ADRIANA VILLA AMIRA	12.196-3		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
CARLOS JOEL FERNANDES VIERA	1602-6
MARCO ANTÔNIO MARTINS	878-1

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

- 9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) Obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.1.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do objeto desta licitação, por intermédio do gestor;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento do objeto nos termos da Ata de Registro de Preço mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- 9.1.5. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
- 9.1.6. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
- 9.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
- 9.1.8. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 9.1.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.2. Constituem obrigações dos fornecedores/detentores da Ata de Registro de Preços:

- 9.2.1. Fornecer o produtos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 9.2.2. Entregar os produtos no prazo e nos quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento;
- 9.2.3. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2.4. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **9.2.5.** Efetuar substituição dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

Processo: 120894/2023
Fls:
Rubrica:



- **9.2.6.** A contratada se obriga a substituir sem qualquer ônus para o Município de Amambai, os produtos em desacordo com o solicitado, ou em estado de deterioração, sem condições de consumo ou que não atenderam alguma obrigação pertinente.
- 9.2.7. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto ao Município de Amambai;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do termo, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 9.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste termo e mais as constantes da Proposta;
- 9.2.10. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e apresentar juntamente com a nota fiscal referente à entrega dos materiais, Certidão Negativa de FGTS, Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.
- **9.2.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Contratante;
- **9.2.12.** Em tudo agir segundo as diretrizes do Contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
- I descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado:
- IV enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
- V estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- VI por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.
- 12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

Processo:	120894/2023
Fls:	
Rubrica: _	



- 12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
- 12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, Em 28 de Junho de 2023.

SERGIO PERIUS CPF; 619.723.550-15 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO CONTRATANTE DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI CPF: 011.532.951-05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante: Tamires Aparecida Silva Sudo

CPF.: 061.112.181-66 RG n°: 1473761 SSP/MS

Empresa: TAMIRES APARECID7A SILVA SUDO-ME

Representante: Marcio Abdallah Fernandes

CPF.: 851.777.501-59 RG n°: 860.829 SSP/MS

Empresa:MARCIO ABDALLAH FERNANDES-ME

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos CPF N° 019.171.071-70 RG N° 1489518 SSP/MS Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar CPF Nº 971.720.811-53 RG Nº 1.159.578 SSP/MS



	TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
23	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL, 20,5X15 CM, 40 FOLHAS	JANDAIA	UND	100	6,95	695,00
24	CADERNO ESPIRAL C/100 FOLHAS UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA	JANDAIA	UND	81	11,97	969,57
27	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX 437 X 310 X 240 AZUL	WALEU	UND	30	58,90	1.767,00
71	EVA LISO 600X400X2 MM (CORES DIVERSAS)	ALAMO	UND	1830	2,99	5.471,70
107	LÁPIS PRETO HB2 CX 72 UN PONTA RESISTENTE APAGA FÁCIL	LAPISPEL	CX	35	48,99	1.714,65
161	ROLO DE PAPEL BRANCO PARA DESENHO CRIATIVO 45MX42CM	CRIATIVA	RL	2	74,99	149,98
	TOTAL GERAL					R\$ 10.767,90

	MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME					
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CX C/ 100 UN	ACC	CX	10	8,99	89,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES 5,0X12,0CM	HORSE	UND	56	5,00	280,00
3	APAGADOR COM DEPOSITO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Com no mín. 5,5cmx14,5cm, com feltro	SOUZA	UND	93	9,90	920,70
4	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOA QUALIDADE	LEO LEO	UND	233	1,60	372,80
5	ARAME GALVANIZADO 25M X 1MM ARTESANATO	BRASIL	RL	5	18,95	94,75
6	BALÃO PCT/50UNID - CORES DIVERSAS №9	DEL REY	PCT	250	9,49	2.372,50
7	BARBANTE CRU №8 1000M	CIANORTE	RL	19	28,00	532,00
8	BATERIA 09V ALCALINA	PANASONIC	UND	29	10,95	317,55
9	BATERIA BOTÃO 1.5V CT LR41 C/ 10 UN	PANASONIC	KIT	12	8,97	107,64
10	BATERIA DE LÍTIO 3V R2032 BLISTER C/ 5 UN	PANASONIC	KIT	21	10,98	230,58
11	BLOCO AUTO ADESIVO 7,6X7,6 MM CUBO C/ 400FLS	NOTFIX	UND	143	16,98	2.428,14
12	BLOCO FLIP-CHART C/50 FLS 630X800 MM	NOTFIX	UND	28	35,95	1.006,60
13	BLOCO POST IT(LEMBRETE) AUTO ADESIVO 50X50MM AMARELO	NOTFIX	UND	192	5,87	1.127,04
14	BOBINA MAQUINA DE CALCULAR EM PAPEL APERGAMINHADO 57MMX30M CX30UNID	SOUZA	CX	3	68,85	206,55
15	BOBINA PAPEL PRESENTE COUCHÊ ESTAMPADO FLORAL 60CM	KRAFT	UND	2	148,90	297,80
16	BOBINA PAPEL PRESENTE LISO COR PRATA 60 CM X 50MTS	KRAFT	RL	2	109,90	219,80
17	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT 80GR/M ² 60CMX150M	KRAFT	RL	19	119,90	2.278,10
18	BORRACHA BRANCA DE LÁPIS № 40 CX C/ 40UNID	MERCUR	CX	16	22,90	366,40
19	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FLS PCT C/10 UN	JANDAIA	PCT	20	88,90	1.778,00
20	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS PCT/10UNID	JANDAIA	PCT	31	48,75	1.511,25
21	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS GRANDE CX C/ 10 CADERNOS CAPAS DE CORES DIVERSAS	JANDAIA	CX	38	109,70	4.168,60
22	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 48FLS - PCT/10UNID	JANDAIA	PCT	7	68,80	481,60
25	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 350X135X250 MM 411G/M2	FRAMA	UND	1358	4,18	5.676,44
26	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO GRAM.130G/M2 - 350X250X130	FRAMA	UND	1177	7,15	8.415,55
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA FUMÊ POLIESTIRENO 3 BANDEJAS 1,130KG 335 X 253 X 120MM	SOUZA	UND	39	69,95	2.728,05
29	CALCULADORA MINI DE BOLSO 8 DÍGITOS	EAGLE	UND	80	10,95	876,00
30	CALCULADORA NACIONAL DE MESA C/ 12 DIGITOS, SOLAR/	EAGLE	UND	68	28,90	1.965,20
31	CANETA CORRETIVA 8ML CAIXA COM 24 UNIDADES	FABER	CX	25	109,90	2.747,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM AZUL PONTA DE AÇO INOX CX/50UNID	BIC	CX	3	54,90	164,70
33	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MÉDIA PONTA DA 1.0MM CX C/ 50 UN	BIC	CX	20	54,90	1.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

34	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO PLÁSTICO AZUL OU VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CX C/ 50 UN	BIC	CX	87	54,92	4.778,04
35	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA E VERMELHA CX C/50 UND	BIC	CX	6	54,95	329,70
36	CANETA HIDROCOLOR C/12UN.	LAPISPEL	CX	26	11,85	308,10
37	CANETA HIDROGRÁFICA GIGANTE CX/12UNID	LAPISPEL	CX	9	16,95	152,55
38	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/12 - CORES DIVERSAS	FABER	CX	10	22,90	229,00
39	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO CX C/	FABER	CX	72	21,90	1.576,80
40	CANETA MARCADOR CD E RETROPROJETOR, PRETO, PONTA MÉDIA 1,0 MM CX COM 12	FABER	CX	49	28,95	1.418,55
41	CARTOLINA (CORES VARIADAS) 50X66	RST	UND	335	0,96	321,60
42	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) 50X66	RST	UND	90	1,57	141,30
43	CLIPES 2.0 CX C/ 500GR	BACCHI	CX	16	20,90	334,40
44	CLIPES 4.0 CX C/ 400 UN	BACCHI	CX	10	20,90	209,00
45	CLIPES METÁLICOS № 1/0 CX COM 740 UN	BACCHI	CX	22	17,90	393,80
46	CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO 3/0 CX C/ 500GR	BACCHI	CX	31	17,90	554,90
47	CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 500GR	BACCHI	CX	24	17,90	429,60
48	CLIPES PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO 8/0 CX C/500 GR	BACCHI	CX	24	17,90	429,60
49	COLA 20G ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL	BOND	UND	154	10,95	1.686,30
50	COLA 90G LAVÁVEL NÃO TÓXICA SELO DO INMETRO	MAXI	UND	355	2,90	1.029,50
51	COLA BASTÃO GRANDE 40 GRS	LAPISPEL	UND	51	4,40	224,40
52	COLA BRANCA EXTRA FORTE, SECAGEM TRANSPARENTE, 1KG	MAXI	UND	10	18,90	189,00
53	COLA COR DIVERSAS C/ GLITTER CX C/ 06 CORES 23 GR	ACRILEX	CX	31	14,95	463,45
54	COLA PARA EVA 40G	ACRILEX	UND	20	4,80	96,00
55	COLCHETE GRANDE (COMPRIDO) № 15 CX C/72 UND		CX	3	19,00	57,00
56	COLCHETE PEQUENO №7 CX C/ 72 UN	ACC	CX	6	10,90	65,40
57	COLCHETES LATONADOS №14 CX C/ 72 UN	ACC	CX	18	18,95	341,10
58	CONFETE REDONDO EM PAPEL COLORIDO RECICLADO EMBALAGEM C/ 20 PCTS DE 120GR - TOTAL 2400GR	RST	PCT	16	78,00	1.248,00
59	CRACHA CRISTAL COM CORDÃO 114X55MM	ACC	UND	20	2,50	50,00
60	ELÁSTICO Nº 18 PURO LATEX COR BRANCA EMBALAGEM 1KG	GLORIA	CX	10	39,00	390,00
61	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO MARROM) MEDINDO 20 X 28CM CAIXA COM 1000 UNIDADES	FORONI	CX	4	259,00	1.036,00
62	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO MARROM) MEDINDO 34 X 24 CM CAIXA COM 1000UNIDADES	FORONI	CX	6	389,90	2.339,40
63	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO MARROM) MEDINDO 45 X 37CM CAIXA COM 1000 UNIDADES	FORONI	CX	10	488,80	4.888,00
64	ESTILETE DE POLIPROPILENO TIPO LARGO 18MM LAMINA EM AÇO com trava	VONDER	UND	114	3,40	387,60
65	ETIQUETA ADESIVA, 8 UNIDADES POR FOLHA, NAS MEDIDAS 99,1MM X 67,7MM, PCT C 100 FLS	PIMACO	PCT	1	94,45	94,45
66	ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO ADESIVA 15,0X26,0MM - 126 UN POR FOLHA PCT C/ 100 FOLHAS	PIMACO	PCT	3	94,53	283,59
67	ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO ADESIVA 25,4X63,5MM - 33 UN POR FOLHA, PCT C/ 100 FOLHAS	PIMACO	PCT	2	64,63	129,26
68	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO 23,8X88,9MM C/1500	COLACRIL	CX	2	134,95	269,90
69	EVA ATOALHADA 600X400X2MM	ALAMO	UND	180	6,47	1.164,60
70	EVA COM GLÍTER 600X400X2MM	ALAMO	UND	480	6,45	3.096,00
72	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL 14,5 CM	CAVIA	UND	197	3,85	758,45
73	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MMX50M TRANSPARENTE	POLO	RL	70	7,98	558,60
74	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	ADELBRAS	UND	15	4,95	74,25
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X50	ADELBRAS	UND	74	12,90	954,60
76	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 48MMX48M	POLO	UND	311	6,95	2.161,45
77	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12X40M	POLO	UND	44	1,74	76,56
78	FITA ANTROPOMÉTRICA 150 CM	PROGRESSO	UND	24	8,90	213,60
79	FITA CREPE 19X50	ADELBRAS	UND	93	4,80	446,40
80	FITA CREPE LARGA 50X50	ADELBRAS	UND	107	14,95	1.599,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

81	FITA DE CETIM Nº 002 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	PROGRESSO	RL	8	11,00	1.584,00
82	FITA DE CETIM № 12 10MMX50M (CORES DIVERSAS)	PROGRESSO	RL	8	22,00	176,00
83	FITA DE CETIM N°01 07MM 10M CORES DIVERSAS	PROGRESSO	UND	144	9,00	72,00
84	FITA DE CETIM Nº05 4MMX20M	PROGRESSO	RL	22	13,95	306,90
85	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTREME 24MM X 2M	ADELBRAS	RL	30	17,00	510,00
86	FITA PARA CALCULADORA SHARP PRETA/VERMELHA 13MMX5M	MASTER PRINT	UND	20	4,65	93,00
87	FITILHO 5MM X50 MT CORES VARIADAS	PROGRESSO	RL	23	2,50	57,50
88	FURADOR DE PAPEL GRANDE ACIMA 100 FOLHAS	EAGLE	UND	4	258,00	1.032,00
89	FURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, DE METAL P/ NO MINIMO 50 FOLHAS	EAGLE	UND	31	109,00	3.379,00
90	GIZ DE CERA CX C/ 12 - SELO DO INMETRO	GIZBEL	CX	46	6,90	317,40
91	GIZ DE CERA ESTACA AZUL CX C/12 UN - SELO DO INMETRO	GIZBEL	CX	24	10,85	260,40
92	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO; CX C/ 64 PALITOS (ANTIALÉRGICO) CAIXA C/ 30 EMBAL.	PIRATININGA	CX	3	159,05	477,15
93	GLITER DIVERSAS CORES	PROGRESSO	UND	35	1,50	52,50
94	GRAMPEADOR 613, PEQUENO, P/ 20 FOLHAS PRETO 26/6: 10,2X2,9X4,7 CM	EAGLE	UND	18	17,96	323,28
95	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 ESTRUTURA METALICA 50 FLS	EAGLE	UND	6	119,25	715,50
96	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA 50 FLS 26/6	EAGLE	UND	96	50,00	4.800,00
97	GRAMPEADOR GRANDE 23/8 PARA 100 FOLHAS	EAGLE	UND	8	98,00	784,00
98	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UND. ANTI FERRUGEM	DUPLIN	CX	90	11,00	990,00
99	GRAMPO N° 23/10 C/500 UND	DUPLIN	CX	40	7,40	296,00
100	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50 UN 80MM	ACC	CX	120	15,00	1.800,00
101	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50 UN - C X L X A 45X195X30MM	ACC	CX	25	12,00	300,00
102	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS	LORBEN	UND	1	219,30	219,30
103	KIT JOGO LÂMINA PARA ESTILETE 25MM COM 10 PEÇAS (AÇO)	EAGLE	KIT	19	8,95	170,05
104	KIT REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO E PRANCHETA - KIT REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO E PRANCHETA: REGLETE DE PLÁSTICO COM 4 LINHAS E 28 CELAS BRAILE, COM ENCAIXE PARA FITA ROTULADORA, DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PRANCHETA EM MDF COM ENCAIXES NA LATERAL, RESISTENTE A FERRUGEM, TAMANHO: 21 X 4,6 (REGLETE). PRANCHA EM MDF, TAMANHO: 33 X 20CM. PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO CROMADO - TAMANHO: 12 X 3,5CM.	VINDI	KIT	10	149,00	1.490,00
105	LANTEJOULAS COLORIDAS pct com mínimo 1000und	PROGRESSO	PCT	30	3,95	118,50
106	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID INTEIRO-SELO INM	LAPISPEL	CX	44	8,95	393,80
108	LIVRO ATA C/100FLS - PAGINAS NUMERADAS MULTICOR	SÃO DOMINGOS	UND	43	12,00	516,00
109	LIVRO PROTOCOLO 100FLS -PAGINAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	UND	37	13,00	481,00
110	LIXA DE UNHA DESCARTAVEL 16,5CM C/100	RST	PCT	7	16,00	112,00
111	MASSINHA DE MODELAR 180G ATÓXICO CX C/ 12 UN	ALCALEX	CX	50	5,95	297,50
112	MEIA PÉROLA 3MM PCT C/500G (BRANCO/CREME/CHAMPAGNE/VERDE ÁGUA)	PROGRESSO	PCT	8	68,80	550,40
113	MEIA PÉROLA 5MM PCT C/500G (VERMELHO/ROSA ESCURO/NUDE/LILÁS)	PROGRESSO	PCT	8	59,00	472,00
114	MEIA PÉROLA 6MM PCT C/500G (ROXO/PINK/DOURADO/PRETO/ROSA BEBÊ/SALMÃO)	PROGRESSO	PCT	12	59,00	708,00
115	NOVELO DE LÃ DIVERSAS CORES 40 GR	CISNE	UND	56	7,00	392,00
116	PAD MOUSE (EM TECIDO OU POLIESTER) C/ SUPORTE PARA PUNHO	MTEK	UND	100	25,00	2.500,00
117	PALITO DE PICOLÉ C/50UNID	BRASIL	PCT	45	4,90	220,50
118	PALITOS DE MADEIRA COM 13CM COM DIFERENTES PONTAS (CHANFRADA E FINA) PCT C/100 PALITOS	BRASIL	PCT	7	11,80	82,60
119	PAPEL AUTOADESIVO COLORIDO 45CMX25M 80 MICRAS	RADFUL	RL	8	189,90	1.519,20
120	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M 80 MICRAS	RADFUL	RL	21	160,00	3.360,00
121	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - 40X60	RST	UND	50	1,40	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

122	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MED. 50X70	RST	UND	105	1,43	150,15
123	PAPEL CELOFANE COLORIDO 70X89	POLO	UND	100	2,00	200,00
124	PAPEL COLOR SET 48X66 110G CORES VARIADAS	RST	UND	356	1,20	427,20
125	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 210X297	SUZANO	UND	900	0,85	765,00
126	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0,48X2MTS	RST	UND	205	1,40	287,00
127	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA PCT C/ 100 FLS	MASTER PRINT	PCT	2	74,00	148,00
128	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS	RST	UND	180	0,40	72,00
129	PAPEL SULFITE AMARELO A4 75G 210MMX297MM 100 FLS	CHAMEX	RES	55	7,50	412,50
130	PAPEL SULFITE AZUL A4 75G 210MM X 297MM 100 FLS CX C/10 RESMAS	CHAMEX	CX	5	89,00	445,00
131	PAPEL VERGÊ 180G A4 BRANCO TEXTURA P/CERTIDICADOS C/50 FOLHAS	USAPEL	PCT	28	17,95	502,60
132	PASTA EM PAPELÃO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO	DAC	UND	446	3,50	1.561,00
133	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO OFÍCIO 210X297MM PCT C/20 PRETA	DAC	UND	181	48,87	8.845,47
134	PASTA NOVA ONDA UNIVERSITÁRIA 380X276X40MM	DAC	UND	10	5,95	59,50
135	PASTA PLÁSTICA, ABA ELÁSTICA, MULTICOR, PACOTE COM 10	DAC	PCT	5	44,55	222,75
136	PASTA SANFONADA A4 TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA	DAC	UND	3	24,55	73,65
137	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA 240MMX360MM C/VISOR	DAC	UND	2895	4,20	12.159,00
138	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO	DAC	UND	96	3,00	288,00
139	PEN DRIVE 16GB	SANDIX	UND	95	26,00	2.470,00
140	PERFURADOR DE PAPEL E EVA VÁRIOS MODELOS: AVIÃO, FLOR, NOTA MUSICAL, LAÇO, URSO, PÁSSARO, ANJO E GUARDA-CHUVA, CÍRCULO E ESTRELA; 16.5X10.4X10.4 CM	EAGLE	UND	20	42,00	840,00
141	PERFURADOR DE PAPEL E EVA VÁRIOS MODELOS: COROA, ESTRELA, FLOCO DE NEVE, BORBOLETA, CORAÇÃO, FOLHA, QUADRADO, BALÃO, SEREIA, CÍRCULO, PEIXE; 4X5X6CM	EAGLE	UND	20	49,00	980,00
142	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/5	PANASONIC	PCT	45	9,82	441,90
143	PINCEIS - KIT 12 PINCEIS CHATOS PARA PINTURA TECIDO E MADEIRA ARTESANATO (Nº0, Nº2, Nº4, Nº6, Nº8, Nº10, Nº12, N°14, Nº16, Nº18, Nº20, Nº22)	ALAMO	KIT	5	60,00	300,00
144	PINCEL ATÔMICO - REF850P - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW	UND	3	3,45	10,35
145	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES CX C/ 6	BRW	CX	2	13,90	27,80
146	PINCEL ATOMICO PERMANENTE - REF1100P - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/ 12	BRW	CX	66	72,92	4.812,72
147	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO E VERMELHO - CX C/12 UN	BRW	CX	33	42,00	1.386,00
148	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL, PRETO E VERMELHO	BRW	UND	240	5,50	1.320,00
149	PISTOLA COLA QUENTE FINA 10-12W BIVOLT	WESTERN	UND	22	25,00	550,00
150	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT	WESTERN	UND	33	30,00	990,00
151	PRANCHETA A4 ACRÍLICA - com prendedor de metal	WALEU	UND	154	19,00	2.926,00
152	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 25 CX COM 48	ACC	CX	2	21,00	42,00
153	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41 CX COM 24	ACC	CX	4	18,90	75,60
154	PRENDEDOR DE PAPEL № 96 CX COM 12	ACC	CX	7	44,60	312,20
155	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA FLIP LAMINA METÁLICA BRANCA 120X150CM	SOUZA	UND	28	208,00	5.824,00
156 157	REFIL COLA QUENTE FINO CX C/100 UN REFIL COLA QUENTE GROSSO	GLORIA	CX	21 2200	89,00	1.869,00
	-	GLORIA	UND		1,50	3.300,00
158	RÉGUA ESCOLAR CRISTALINA DE PLÁSTICO, TAM 30CM RÉGUA METÁLICA 1 METRO	WALEU	UND	282	1,40	394,80
159		WALEU	UND	4	24,80	99,20
160	RÉGUA METÁLICA 30CM	WALEU	UND	50	5,50	275,00
162 163	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE EM POLIETILENO 20 X 30CM - PCT C/100 UND SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE EM POLIETILENO	GALA GALA	PCT PCT	1 1	50,00	50,00
163	40X60CM - PCT C/100 UN SACO TRANSPARENTE EM CELOFANE DE POLIETILENO	GALA	PCT	1	55,00	55,00
104	60X80CM - PCT C/100 UND	GALA	FUI	1	8,50	8,50

Processo:	120894/2023
Fls:	
Rubrica:	



174	UMEDECEDOR DE DEDOS COM GEL C/ 12G	RADEX	UND	91	3,50	318,50
173	TRIPE PORTA BANNER DE 1,80M - EM ALUMINIO FOSCO	TRIPOD	UND	8	114,00	912,00
172	TNT ESTAMPADO	TNT	RL	7	140,00	980,00
171	TNT CORES VARIADAS ROLO 50M	TNT	RL	48	109,35	5.248,80
170	TINTA PARA ALMOFADA P/CARIMBO AZUL OU PRETA - 40ML	PILOT	UND	32	6,00	192,00
169	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX. C/6 UN C/ SELO DO INMENTRO	PIRA	CX	22	6,95	152,90
168	TINTA FACIAL ANTIALERGICA LIQUIDA C/6 CORES	ACRILEX	CX	11	19,80	217,80
167	TESOURA MULTIUSO AÇO INOXÍDAVEL CABO PRETO 20CM	EAGLE	UND	108	12,00	1.296,00
166	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF C/ 2 GAVETAS (11X38,5X25,5CM)	HOME OFFICE	UND	31	90,00	2.790,00
165	SERPENTINA DE PAPEL COLORIDO PCT C/ 20 TOLOS 1 CM X 12 M - FIBRA CELULOSICA	PROGRESSO	PCT	11	8,44	92,84